

EDITAL 6

Abertura de concurso para Técnico Especializado (Horário n.º 50)

Nos termos do artigo 39.º do decreto-lei n.º 132/2012, republicado pelo decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de um(a) técnico(a) especializado(a) para o exercício de funções de Psicólogo(a), em http://www.dgae.mec.pt/.

Horário a Concurso	Horas semanais	Grupo de Recrutamento	Área
Nº 50	35	Técnicos Especializados	Psicólogo(a)

Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Duração do contrato: anual (termo a 31 de agosto de 2022).

Local de Trabalho: Jardins de Infância e **Escolas do 1º ciclo** do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, Barcelos.

Caraterização das Funções a desempenhar:

Compete ao(à) psicólogo(a) selecionado(a) no âmbito do presente contrato a implementação das medidas previstas no Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento, nomeadamente na:

- Melhoria das competências pré-leitoras e de comunicação.
- Intervenção precoce e preventiva ao nível da leitura.
- Ligação das famílias à aprendizagem.
- Eficácia dos apoios educativos através de recursos educativos digitais.

Requisitos de Admissão e Critérios de Seleção

Requisitos de admissão

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos que cumpram cumulativamente os requisitos seguintes:

 Não inibição para o exercício de funções públicas ou não interdição para o desempenho das funções que se propõe desempenhar;

- Licenciatura em Psicologia (pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia (pós-Bolonha);
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo.
- Formação profissional na área das competências leitoras e pré-leitoras.

Motivos de exclusão

São motivos de exclusão:

- O preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico disponível na aplicação informática da DGAE, através do link https://sigrhe.dgae.mec.pt/;
- O não envio do Portfólio e da documentação de suporte à candidatura dentro do prazo;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, os critérios de ordenação preferencial são os estabelecidos no artigo 27.º Portaria n. º125-A/2019, de 30 de abril.

Critérios de Seleção

1. Avaliação do portefólio (ponderação 30%)

Subcritérios

- a) Habilitações Académicas 5 pontos
 - Licenciatura pré-Bolonha ou MestradoIntegrado de Psicologia- 2 pontos
 - Mestrado pré-Bolonha 3 pontos
 - Doutoramento 5

b) Habilitação profissional – 12 pontos

- Pós-graduação/Especializaçãona área das competências leitoras e pré-leitoras.
 - Certificado de especialização cursos de curta duração) 4
 - Diploma de especialização curso de média duração 8
 - Diploma de especialização curso de longa duração -12

c) Projetos de relevante interesse na área da psicologia da educação – 8 pontos

Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, emcontexto escolar.

d) Formação profissional certificada e/ou complementar – 5 pontos

Formação que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social, com a indicação do número de horas de formação, devidamente comprovadas

2. Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata (ponderação 35%)

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como psicólogo(a) em contexto escolar, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas.

O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas e expresso em dias, pelo que é pedido cópia do registo biográfico. Estedocumento deverá ser digitalizado e anexado ao Portfólio.

Subponderação: (35 pontos)

- a) Sem experiência 0 pontos
- b) Até 5 anos de experiência (inclusive) 7 pontos
- c) Entre 6 e 14 anos de experiência (inclusive) 19 pontos
- d) Experiência igual ou superior a 15 anos 35 pontos

3. Entrevista de avaliação de competências (ponderação 35%)

Subcritérios

- a) Formação/experiência complementar em áreas consideradas relevantes (alunos com dificuldades de aprendizagem, desmotivação, intervenção familiar) 10 pontos
 - Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidos;
 - Explicação das metodologias/estratégias aplicadas;
 - Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos

b) Adequação à função – 15 pontos

Avaliação da capacidade técnica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção em alunos com dificuldades ao nível das competências leitoras e pré-leitoras.

c) Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar – 5 pontos

Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; espírito de iniciativa e de equipa; dinamismo; criatividade; versatilidade.

d) Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal – 5 pontos

Documentos a apresentar (anexos ao portfólio e digitalizados):

- Certificado de habilitações;
- Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar;
- Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar, expressa em dias:
- Comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com indicação do número de horas.

Apresentação de candidaturas e procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- 1. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página eletrónica do agrupamento, http://aeaf.edu.pt/
- 2. Para efeitos de seleção são adotados os critérios e subcritérios que se apresentam no presente aviso;
- 3. No Portefólio, em formato digital, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

- 4. A apresentação da candidatura decorrerá durante3dias úteis, a contar da data disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da plataforma eletrónica SIGRHE, em https://sigrhe.dgae.mec.pt/;
- 5. O portefólio com os documentos respeitantes aos diversos critérios de seleção, deverá ser enviado para o endereço eletrónico <u>concursos@aeaf.edu.pt</u>, até ao términus da candidatura.
- 6. A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios 1 e 2.
- 7. A lista ordenada de candidatos admitidos para realização da entrevista será publicada na página eletrónica da escola, mencionada no ponto 1;
- 8. A entrevista será dirigida por um júri composto por 3 elementos, um presidente e dois vogais, nomeado para o efeito pelo Diretor do Agrupamento de Escolas;
- 9. Terminado o procedimento de seleção será divulgada a lista final ordenada do concurso, na página eletrónica do agrupamento;
- 10. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar;
- 11. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação da DGAE, até ao 1º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

------Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, em 14 de setembro de 2021------

O Diretor,

1. Joeveelo

(Prof. Manuel David Macedo Lourenço)